



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 159

De 30 de setembro de 1984

Oficializa o dia do Município de Altaneira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado sancionar Lei oficializando o dia do Município na data de "18 de Dezembro".

Art. 2º. A data mencionada no artigo retro, foi a data de criação do Município através da Lei nº 4.396, de 18 de Dezembro de 1958.

Art. 3º. Qualquer comemoração em louvor do dia do Município será 18 de Dezembro de cada ano.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 1984.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.

Altaneira, 30 de janeiro de 1991

*João Inan Alcântara*  
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Fenelon Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 054/84

ALTANEIRA (CE) 29 de Setembro de 1984.

EMENTA - Oficializa o Dia do Município de Altaneira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado sancionar Lei oficializando o Dia do Município na data de "18 de Dezembro".

Art. 2º A data mencionada no artigo retro, foi a data criação do Município através da Lei nº 4.396, de 18 de Dezembro de 1958.

Art. 3º Qualquer comemoração em louvor do dia do Município será 18 de Dezembro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, 29 de setembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Altaneira  
*Francisco Penelon Pereira*  
Francisco Penelon Pereira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO LEI Nº <sup>159</sup> 054/84

<sup>30</sup> DE 29 DE SETEMBRO DE 1984.

EMENTA - Oficializa o Dia do Município de Altaneira e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado sancionar Lei oficializando o Dia do Município na data de " 18 de dezembro " .

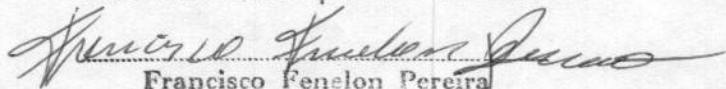
Art. 2º A data mencionada no artigo retro, foi a da criação do Município através da Lei nº 4.396, DE 18 de dezembro de 1958.

Art. 3º Qualquer comemoração em louvor do dia do Município será 18 de dezembro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, 29 de setembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Altaneira

  
Francisco Fenelon Pereira  
Prefeito Municipal